



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA Nº 32/2026, de 13 de Fevereiro de 2026.

“Aplica a pena de SUSPENSÃO DE 03 (três) DIAS em face da Servidora CAMILA CONTE”.

PROF.GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº03/2025, restou provado que a servidora Camila Conte deixou de cumprir com os deveres prescritos nos incisos II, IV, XV e XVII do artigo 147, praticando a infração prevista no artigo 148, incisos I e IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 30/99;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a aplicação da pena de SUSPENSÃO DE 03 (três) DIAS em face da Servidora CAMILA CONTE.

Art. 2º - Determinar o envio de cópia ao Departamento Municipal de Recursos Humanos para anotação da medida e tomada das providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 13 de Fevereiro de 2026.

PROF.GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,

Data e local supra.

Taís Mara da Costa Pires

RG 48.829.604-3